



LEI Nº 85

- Abre Crédito Especial na importância de
Cr\$120.000,00 -

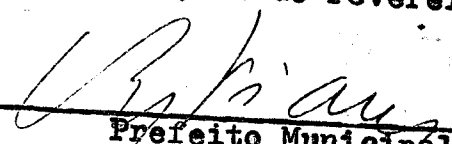
O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para atender às despesas de material e pessoal necessários, à ampliação da rede elétrica até ao distrito de Pindaré e outras zonas urbanas e rurais do distrito da cidade.

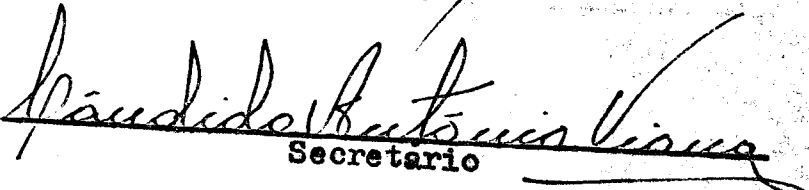
Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 22 de Fevereiro de 1954.



Prefeito Municipal



Secretario